

2023 Agenda Legislativa





FRENTE PARLAMENTAR
MISTA EM DEFESA DOS
SERVIÇOS DE SAÚDE



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES.....	10
• Reforma Tributária.....	10
• Proposições em debate no Senado Federal.....	12
• Proposições em debate na Câmara dos Deputados.....	14
• Desoneração da folha de pagamento do setor de saúde.....	17
• Pesquisa clínica.....	19
• A sustentabilidade das instituições que dedicam a prestação de serviços ao SUS.....	20
• Prontuário eletrônico	21
• Inteligência artificial.....	22
• Lei de planos de saúde.....	23
• Programa de recuperação e fortalecimento dos estabelecimento hospitalares de saúde – PROFES	24

• Trabalhistas.....	25
• Categorias profissionais do setor de saúde.....	27
PROPOSIÇÕES NA CÂMARA.....	29
PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL.....	34
DIRETORIA	36
DEPUTADOS SIGNATÁRIOS	37



APRESENTAÇÃO

A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Saúde - FPMDDSS é uma associação política suprapartidária de deputados e senadores que tem o propósito de colocar em discussão temas fundamentais para o desenvolvimento e fortalecimento dos serviços de saúde no Brasil, com as seguintes diretrizes:

I- **Apoiar e defender** os interesses de toda a cadeia produtiva de serviços de saúde integrados num sistema de atenção à saúde orientado para manutenção, restauração e promoção da saúde das pessoas;

II - **Defender**, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente a cadeia produtiva de serviços de saúde brasileiro, sociedade civil, representações sindicais e associações de prestadores de serviços de saúde, ONG's e universidades públicas e privadas, institutos de ensino e pesquisa públicos e privados, que busquem a promoção e a prevenção da saúde, influenciando no processo legislativo a partir das

comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal:

III - **Promover** debates, simpósios, seminários, congressos, workshops e outros eventos pertinentes ao aperfeiçoamento e fortalecimento de políticas públicas em defesa dos serviços de saúde;

IV - **Apoiar** as instituições públicas e privadas interessadas no desenvolvimento técnico e científico que busquem o fortalecimento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e Saúde Suplementar;

V- **Promover** a sinergia entre o setor público e privado no sentido de aperfeiçoar políticas públicas e estimular a inovação dos serviços de saúde;

VI - **Promover** a qualificação dos prestadores de serviços de saúde e aumentar a disponibilidade de informações por meio de indicadores sobre os serviços prestados;

VII - **Modernizar** o modelo de financiamento do SUS com base em evidências e resultados;

VIII - **Colocar** a inovação como centro de planejamento estratégico, valorizando a dimensão produtiva da saúde como estratégia de Estado;

IX - **Estimular** as parcerias públicos e privados para compartilhamento de expertises das instituições particulares em inteligência de dados com sistema público;

X - **Criar** mecanismos de controle e transparência para coibir os desperdícios e fraudes ao longo da cadeia produtiva de saúde;

XI - **Estimular** a construção de ambientes favoráveis a promoção do cuidado humanizado da saúde; e

XI - **Fomentar** as relações de confiança, transparência, compromisso e vínculo entre todos os elos da cadeia produtiva em prol do usuário de serviços de saúde;

XIII - **Acompanhar e fiscalizar** os atos de competência do Poder Executivo e das Agências Reguladoras no âmbito da competência do Congresso Nacional referente a normatizações e atuações no âmbito do Sistema Único de Saúde e Saúde Suplementar; XIV - Atuar de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional; em especial com a Comissão da Saúde da Câmara dos Deputados e com a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.



No intuito de contribuir com os debates a FPMDSS apresenta a Agenda Legislativa com foco nas principais proposições de interesse do setor de saúde em tramitação no Congresso Nacional. A Agenda tem por objetivo cooperar com o desenvolvimento de políticas públicas para o setor de saúde e com os trabalhos desse Colegiado e é composta por diversas proposições inerentes ao setor hospitalar e de saúde brasileiro.

A pandemia da Covid-19 trouxe o setor de saúde para o centro dos debates, nos levando para outro patamar de importância nas discussões e deliberações de proposições no parlamento brasileiro. Passamos a monitorar três vezes mais o número de proposições de interesse no Congresso Nacional. Já no início da Legislatura temos identificadas 1.555 proposições legislativas com impacto direto no setor de saúde, das quais elegemos cinco eixos principais para dialogar com os parlamentares: Piso salarial (53 projetos); Jornada de Trabalho (14 projetos); Planos

de Saúde (305 projetos); Reforma Tributária (14 projetos); e Trabalhista (40 projetos).

Outrossim, elencamos outros seis temas que devem ser apresentados como relevantes para o setor de saúde.

Então vejamos:

- Desoneração da folha de pagamento para o setor de saúde;
- Prontuário Eletrônico;
- Inteligência Artificial;
- Pesquisa Clínica;
- Sustentabilidade das Instituições que se dedicam à Prestação de Serviços ao SUS;
- Programa de Recuperação e Fortalecimento dos Estabelecimentos Hospitalares de Saúde (Profes).

PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES

REFORMA TRIBUTÁRIA

Há algum tempo, o Congresso Nacional tem se dedicado a discutir propostas para a Reforma Tributária. Há diversas proposições em tramitação, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Houve constituição de Comissão Mista Especial para discussão da matéria com parlamentares das duas casas com objetivo de apresentar um texto consensuado para discussão. Foram realizadas diversas Audiências Públicas com representantes de diversos setores. Foi apresentada nova proposta na Comissão Mista, mas sem consenso a matéria não chegou a ser deliberada e continua em debate, no âmbito das casas legislativas.

A FPM DSS reconhece a importância de uma reforma tributária para o atual cenário econômico

brasileiro, especialmente se construída visando a geração de renda, emprego e bem-estar social para a sociedade brasileira. Não obstante, é essencial que os valores que a conduzam preservem a neutralidade da carga tributária para o setor de saúde, reconhecido constitucionalmente pelo seu alto grau de relevância socioeconômica, e, sobretudo, pela conexão sistêmica e complementar com o Sistema Único de Saúde (SUS). A previsão de Reforma Tributária que se apresenta em discussão no Congresso Nacional, cuja atividade legiferante segue em passos prioritários e avançados por mérito das lideranças políticas condutoras, é, sem dúvidas, o mais importante mecanismo sustentável e duradouro de retomada do crescimento deste país, ante os inúmeros e graves problemas já conhecidos.

Porém, a cada passo dado rumo à aprovação de algum dos projetos apresentados, o setor hospitalar, ao contrário da previsão constitucional de elevado valor social, é inserido em um contexto geral, incluído no bojo de toda e qualquer tipo de atividade econômica.

A FPM DSS reitera o pleito de neutralidade e excepcionalidade relativamente à pretendida alteração da legislação tributária, haja vista as particularidades do setor, e, sobretudo, o reconhecimento constitucional como serviço indispensável e de elevado valor social, colocando-se à disposição para fornecer dados e informações necessários, bem assim aproveita o ensejo para manifestar os votos de elevada estima e consideração.

Proposições em debate no Senado Federal

A Proposta de Emenda à Constituição – **PEC nº 110/2019**, de autoria do Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta estabelece reforma tributária para extinguir tributos e criar o Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS). Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O **Projeto de Lei nº 2337/2021**, de autoria do Poder Executivo, altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Aprovado na Câmara dos Deputados em setembro de 2021, a matéria encontra-se em deliberação na Comissão de Assuntos Econômicos CAE do Senado Federal, aguardando apresentação de parecer do

Relator Senador Ângelo Coronel (PSD/BA). O texto aprovado na Câmara dos Deputados e em discussão no Senado Federal inclui a revogação de diversos subsídios tributários para o setor de saúde.

O **Projeto de Lei nº 4452/2021**, de autoria do Senador Ângelo Coronel (PSD/BA), altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar a legislação relativa ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas. Apresentado no fim da sessão legislativa de 2021, em 15/12, o projeto tem por objetivo substituir a tramitação do PL 2337/2021. A proposição aguarda despacho da Secretaria da Mesa do Senado Federal.

A **Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 46/2022**, proposta pelo Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR) e subscrito por mais

37 senadores, propõe alterar o sistema tributário nacional, para modernizar a tributação no consumo e mantém autonomia dos municípios sobre o ISS. Seu texto foi feito nos moldes propostos pelos estudos técnicos que resultaram na campanha Simplifica Já, com o objetivo enfrentar quatro problemas da tributação no país: o ICMS; a PIS COFINS não cumulativa; o ISS e a desoneração parcial da folha de pagamento. A proposta encontra-se na mesa do plenário, aguardando encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise de sua constitucionalidade.

Proposições em debate na Câmara dos Deputados

A **PEC nº 45/2019**, de autoria do Deputado Baleia Rossi (MDB/SP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta cria um novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) em substituição aos atuais Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). A proposição encontra-se para deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados.

A **PEC nº 07/2020**, de autoria do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta extingue praticamente todos os tributos em vigor: ICMS, IPI, PIS, Pasep, Cofins, ISS, IPVA, ITCMD, ITR, IPTU, CSLL, imposto sobre exportações, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamentos, Salário-Educação e CIDEs. Em contrapartida, a matéria cria impostos sobre o consumo, a propriedade e a renda. Aprovada a admissibilidade pela CCJC da Câmara dos Deputados no fim de 2021, a proposta aguarda constituição de Comissão temporária pela Mesa Diretora da Câmara.

O **Projeto de Lei nº 3887/2020**, de autoria do Poder

Executivo, institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços – CBS e altera a legislação tributária Federal. Aguarda constituição de Comissão Temporária pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e em julho de 2021 foi designado relator o Deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP).

O **Projeto de Lei nº 4728/2020**, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), dispõe sobre mecanismos para permitir a regularização fiscal e ampliar a possibilidade de instituição de acordos entre a Fazenda Pública e os contribuintes, por meio da reabertura do prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), de que trata a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para conceder segurança jurídica à transação e incluir novos instrumentos para extinção de dívidas por meio de acordo; e altera a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para autorizar a Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN) a realizar acordos relativos a processos em fase de cumprimento de sentença. Aprovado no Senado Federal em agosto de 2021, o projeto encontra-se para deliberação do plenário da Câmara dos Deputados.

O **Projeto de Lei nº 3203/2021**, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Apresentado em setembro de 2021, o projeto será apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), além do Plenário da Câmara dos Deputados. Encontra-se na CFT, aguardando designação de relator);

O **Projeto de Lei Complementar (PLP) 144/2020**, modifica a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966,



para unificar os cadastros fiscais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios. Caberá à União manter cadastro fiscal nacional unificado das pessoas naturais e jurídicas, em ambiente digital único, destinado à escrituração contábil ou fiscal de interesse da Fazenda Pública dos diferentes entes federativos (estadual, distrital e municipal), com amplo acesso aos fiscos dos estados e municípios. O projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) com relatoria do Dep. Gilson Marques (NOVO/SC), pela constitucionalidade e na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), com relatoria do Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP), pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas. Agora a matéria segue para o plenário.



DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE SAÚDE

O **Projeto de Lei de nº 1272/2022**, de autoria da Deputada Carmen Zanotto (Cidadania/SC), altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para incluir segmentos do setor de saúde na possibilidade de contribuir sobre o valor da receita bruta em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Apresentado em dezembro de 2021, o projeto aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

O **Projeto de Lei nº 2595/2022**, de autoria do Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), trata sobre a redução de alíquota da contribuição social patronal sobre a

folha salarial do setor de saúde, em especial as atividades de atendimento hospitalar e de atenção ambulatorial, além dos serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, dos serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes e das atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares. Pela proposta, a alíquota será reduzida de 20% para 1%.

Tais medidas relacionadas com a redução dos encargos para os prestadores de serviços de saúde se revelam indispensáveis para a recomposição da base de custeio. A proposta encontra-se na



Comissão de Assuntos Sociais (CAS) com relatoria do Senador Humberto Costa (PT/PE).

Dentre os segmentos está a inclusão das Atividades de Atendimento Hospitalar, que compreende os serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados. A desoneração para o Setor da Saúde contribuirá para que os Hospitais possam manter seus colaboradores, operar a contratação de novos colaboradores, bem como evitar demissões e agravamento da situação econômica, uma vez que ainda vive-se um momento de recuperação financeira que se prolongará pelos próximos anos.



PESQUISA CLÍNICA

O **Projeto de Lei nº 7082/2017**, de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos. A proposta traz importantes contribuições para o desenvolvimento científico e da pesquisa no Brasil, visto que desburocratiza e traz maior segurança jurídica para o setor de saúde, além de aproximar o país das normas internacionais mais atuais relacionadas à pesquisa e à ética em pesquisa clínica.

Aprovado pelo Senado Federal em 2017, sob o número PLS 200/2015, o projeto encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Seguridade Social e Família, Constituição e Justiça, e aguarda deliberação do Plenário da Câmara

dos Deputados. Após a aprovação na Câmara dos Deputados, devido às mudanças apresentadas, a proposta retorna ao Senado para deliberação final.

A matéria foi amplamente discutida nas Comissões, chegando a um texto possível para aprovação. Em novembro de 2021, o Deputado Pedro Westphalen (PP/RS) apresentou Requerimento para inclusão na ordem do dia da Câmara dos Deputados. A matéria aguarda deliberação pelo plenário da Câmara dos Deputados.

A SUSTENTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES QUE DEDICAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

O **Projeto de Lei nº 1435/2022**, de autoria do Deputado Antônio Brito (PSD/BA), prevê a revisão periódica, em dezembro, da tabela para remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS). O texto em análise na Câmara dos Deputados exige atualização suficiente para manutenção da qualidade do atendimento e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. O texto tramita em conjunto com outros seis, entre eles o Projeto de Lei 6001/19, do Senado, que obriga o SUS a informar repasses à rede privada de saúde. O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou regime de urgência para a proposta e o Dep. Pedro Westphalen foi designado relator.

Por sua vez, também por se tratar da sustentabilidade das instituições filantrópicas no Brasil, a FPMDDSS

apoiará os projetos de lei que surgirem com o objetivo de viabilizarem propostas que permitam melhores condições à estas instituições captarem recursos para investimentos e, em especial, de renegociarem seu endividamento, em programas a serem capitaneados por instituições financeiras que se caracterizam como agente das políticas públicas do Governo Federal.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

O **Projeto de Lei nº 3814/2020**, de autoria do Senador Confúcio Moura (MDB/RO), altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, (Lei Orgânica da Saúde), e a Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente, para obrigar o Sistema Único de Saúde a manter plataforma digital única com informações de saúde dos pacientes.

Em maio de 2021, o projeto foi aprovado no Senado Federal e remetido para deliberação da Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apensada ao Projeto de Lei nº 5875/2013 e mais outros 19 projetos, todos versando sobre matérias correlatas relativas às informações do paciente. Os

projetos serão analisados pelas Comissões de Saúde (CSaude) e Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.
A matéria encontra-se na Comissão de Saúde (CSaude), aguardando designação de relator.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O **Projeto de Lei nº 21/2020**, de autoria do Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT/CE), que estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil; e dá outras providências, foi aprovado na Câmara dos Deputados em 2021. O projeto foi remetido ao Senado Federal onde foi constituída, pelo Presidente Rodrigo Pacheco, Comissão de Juristas para analisar as proposições acerca da matéria e encarregada de apresentar uma regulamentação sobre inteligência artificial.

Em dezembro de 2021, a Comissão de Juristas apresentou relatório com uma proposta de substitutivo. Antes da criação da comissão, projetos de lei que tratam do tema já estavam sendo analisados pelos senadores. A intenção, ao criar o grupo, foi a elaboração de um texto substitutivo que

organizasse esses projetos já existentes e agregasse novas ideias a eles.

Os projetos analisados são o PL 5.051/2019, do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN), que define princípios para uso da inteligência artificial no Brasil; o PL 872/2021, do senador

Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que disciplina a utilização desse tipo de recurso no país; e o PL 21/2020, do deputado federal Eduardo Bismarck (PDT-CE), que regulamenta a aplicação da inteligência artificial e está em análise no Senado. A matéria aguarda deliberação pelo Senado Federal.

LEI DE PLANOS DE SAÚDE

Há em tramitação **268 projetos de lei apensados** que objetivam alterar a **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. O Projeto de Lei nº 7419/2006, de autoria do Senado Federal e os seus apensados estão em tramitação na Câmara dos Deputados. Em legislaturas anteriores foram constituídas Comissões Especiais a fim de discutir as propostas e apresentar um texto que atenda tanto as necessidades dos beneficiários dos planos de saúde quanto a modernização da lei. No entanto, os textos apresentados não chegaram a um consenso não permitindo a votação da proposta.

Dentre os principais temas em discussão estão a portabilidade de carência, o ressarcimento dos planos de saúde suplementar ao SUS, o reajuste de planos de saúde coletivo e individual, o redimensionamento de rede credenciada, dentre outros.



PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ESTABELECIMENTO HOSPITALARES DE SAÚDE – PROFES

O **Projeto de Lei nº 5413/2019**, de autoria do Deputado Pedro Westphalen (PP/RS) e outros, cria o Programa de Recuperação e Fortalecimento dos Estabelecimentos Hospitalares de Saúde (Profes), visando fortalecer o desenvolvimento do parque instalado da saúde, dentro do projeto nacional de melhoria do acesso da população aos cuidados integrados da saúde. O programa permite que o estabelecimento de saúde se candidate à regularização dos seus débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ganhando uma moratória de um ano para o início do pagamento das 180 prestações mensais que quitarão sua dívida. Poderá a instituição de saúde

optar pelo pagamento de até 90% do valor dessas prestações mediante títulos da dívida pública da União que serão emitidos em montante equivalente aos atendimentos médico hospitalares que oferecer gratuitamente à população.

Em tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada em junho de 2021 na Comissão de Seguridade, Social e Família, sob a relatoria do Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr (PP/RS). Encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, aguardando designação de relator.

TRABALHISTAS

O **Projeto de Lei nº 11239/2018**, de autoria do Senador Ataídes de Oliveira, Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da trabalhadora gestante ou lactante em face do labor insalubre. Ao projeto foi aprovado regime de urgência e aguarda deliberação do plenário da Câmara dos Deputados.

O **Projeto de Lei de nº 744/2020**, de autoria do Deputado José Ricardo (PT/AM), dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% a todo trabalhador da saúde cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pela Covid-19 (Coronavírus). O Projeto encontra-se na Comissão de Saúde e aguarda designação de relator..

O **Projeto de Lei de nº 1204/2022**, de autoria do Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade e sobre a acumulação desse adicional com o de periculosidade quando devido ao empregado. A proposta aguarda despacho do Presidente do Senado.

O **Projeto de Lei nº 1802/2020**, de autoria do Senador Romário (Podemos/RJ), dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos profissionais da área de saúde do setor privado cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pela Covid-19 (Coronavírus).

O Projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal e aguarda designação de relator.

O **Projeto de Lei 2621/2022**, de autoria do Dep. Sanderson (PL/RS), dispõe sobre a prestação de serviços médicos e relações de trabalho dela decorrentes. Encontra-se na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados e aguarda designação de relator.

O **Projeto de Lei nº 1334/2015**, de autoria da deputada Carmen Zanotto (PPS/SC), a proposta acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre a concessão de adicional de periculosidade aos trabalhadores expostos a radiações ionizantes ou substâncias radioativas. Hoje o pagamento do adicional de periculosidade já é garantido por meio da Portaria nº 518/2003, do Ministério do Trabalho

e Emprego, em nível infralegal. Atualmente está na Comissão do Trabalho (CTRAB), aguardando indicação de relatoria.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SAÚDE

Há inúmeras proposições em tramitação no Congresso Nacional que têm por objetivo reduzir a jornada de trabalho para 30 horas semanais e/ou instituir piso salarial para categorias profissionais de saúde, quais sejam: médicos, cirurgiões-dentistas, biomédicos, fisioterapeutas, profissionais de enfermagem, fonoaudiólogos, farmacêuticos, biólogos, psicólogos, dentre outros. Tais matérias trazem exorbitantes impactos financeiros para o setor de saúde público e privado.

As crises sanitárias e de saúde pública, tal como a que vivenciamos, dão concretude à relevância dos serviços prestados à saúde humana, não somente como agentes econômicos e sociais, mas como verdadeiros protagonistas no desenvolvimento do país, exigindo constante estrutura material e humana, de modo a ofertar capacidade de respostas

imediatas aos desafios impostos. Estamos ainda vivenciando as consequências do colapso do sistema de saúde brasileiro ocasionado pela pandemia da Covid-19 e precisamos, portanto, neste momento, fortalecer o sistema de saúde público e privado de saúde. Novos e vultosos investimentos serão necessários na estabilização do sistema para fazer frente às consequências das diversas doenças que precisaram ter seus diagnósticos e tratamentos adiados por conta da pandemia da Covid-19.

Muito nos preocupa o estabelecimento de fontes de financiamento somente para parte do setor de saúde quando da discussão e aprovação das propostas. Prever fontes de recursos para o setor público para o cumprimento da norma e não estender, na mesma medida, para o setor privado de saúde coloca em risco a sobrevivência das instituições privadas e,



em consequente, devido ao fechamento de leitos e redução à assistência pela saúde suplementar, sobrecarrega o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde brasileira é uma só, a saúde suplementar complementa e fortalece o SUS. Nesse sentido, esperamos contar com o apoio dos parlamentares, com relação às proposições em tramitação no Congresso Nacional afetas diretamente ao setor de saúde, no sentido de buscar fontes e recursos financeiros para que o setor, um dos mais prejudicados pela pandemia, não venha arcar com custos exorbitantes oriundos da aprovação de tais proposições.



Proposições na Câmara Federal

O **Projeto de Lei nº 6091/2016**, de autoria do Deputado Hildo Rocha (MDB/MA), dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem para instituir a jornada de trabalho em 30 horas semanais. A matéria está em regime de urgência e aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados;

O **Projeto de Lei nº 4022/2008**, de autoria do Deputado Jorginho Maluly (DEM/SP), acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre o salário mínimo profissional do Assistente Social. Foi remetido para deliberação às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP; Finanças e Tributação - CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania CCJC. Encontra-se na CFT, aguardando designação de

relator;

O **Projeto de Lei nº 6819/2010**, de autoria do Senador Paulo Paim, altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas. Aprovado pelo Senado Federal em 2010. Remetida à Câmara dos Deputados, a matéria aguarda criação de Comissão temporária pela Mesa Diretora;

O **Projeto de Lei nº 5755/2013**, de autoria do Deputado Danrlei De Deus Hinterholz (PSD/RS), que dispõe sobre a jornada de trabalho, condições de trabalho e piso salarial dos biólogos e dá outras providências.

A proposição objetiva reduzir a jornada de trabalho

para 30 horas semanais, além de instituir o piso salarial em cinco salários-mínimos, dentre outras providências. O projeto encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação – CFT da Câmara dos Deputados, aguardando deliberação.

O **Projeto de Lei nº 1015/2015**, de autoria do Deputado Jorge Silva (PROS/ES) e outros, altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que “Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo”, para fixar o piso salarial da categoria no valor de R\$ 3.600,00. A proposição foi distribuída para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP; Finanças e Tributação - CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC. Encontra-se na CFT aguardando designação de relator .

O **Projeto de Lei nº 765/2015**, de autoria do Dep. Benjamin Maranhão, Altera a lei nº 3.999, de 15

de dezembro de 1961, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, fixando em R\$10.513,00 (dez mil quinhentos e treze reais). Apensado a outros 5 outros projetos que também instituem piso salarial ao médico e/ou cirurgião-dentista. Foi distribuída às Comissões de –Saúde – CSaude; Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP; Finanças e Tributação - CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC. O projeto encontra-se na Comissão de Saúde.

O **Projeto de Lei nº 988/2015**, de autoria do Deputado Celso Jacob (PMDB/RJ), acrescenta dispositivo à lei nº 8.856, de 1º de março de 1.994, a fim de dispor sobre o piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, no valor de R\$ 4.650,00, a ser reajustado no mês da publicação pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Hoje o projeto aguarda a votação do relatório pela rejeição do projeto e seus



apensados, apresentado pela deputada Iza Arruda (MDB/PE) na Comissão Saúde (CSAUDE).

O **Projeto de Lei nº 54/2019**, de autoria do Deputado Fred Costa (PATRIOTAS/MG), dispõe sobre a jornada de trabalho do fonoaudiólogo, reduzindo para 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator;

O **Projeto de Lei nº 919/2019**, de autoria do Deputado Fabio Trad (PSD/MS), altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre jornada de trabalho do condutor de ambulância. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator;

O **Projeto de Lei nº 1738/2019**, de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), acrescenta dispositivo à Lei

nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, para dispor sobre a duração do trabalho do biomédico, reduzindo a jornada de trabalho para 30 horas semanais. Está apensado ao Projeto de Lei nº 674/2020, também de autoria do Dep. Mauro Nazif (PSB/RO), que altera a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, para instituir piso salarial para os biomédicos no valor de R\$ 4.650,00. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator;

O **Projeto de Lei de nº 1877/2019**, de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, a fim de dispor sobre o piso salarial do fonoaudiólogo, para instituir em R\$ 4.650,00. Foi remetido para deliberação às Comissões de Seguridade Social e Família; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania. Encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator;

O **Projeto de Lei nº 2079/2019**, de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de psicologia, instituindo o piso salarial no valor de R\$ 4.650,00. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator;

O **Projeto de Lei nº 2443/2019**, de autoria do Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), acrescenta dispositivo à Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, para dispor sobre a duração do trabalho dos farmacêuticos, técnicos e auxiliares de laboratório de análises clínicas, instituindo a jornada de trabalho em 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator;

O **Projeto de Lei nº 2335/2020**, de autoria do Deputado Gervásio Maia, altera a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências,

para instituir jornada de trabalho em 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), designação de relator;

O **Projeto de Lei nº 1559/2021**, de autoria do Deputado André Abdon (PP/AM), dispõe sobre o piso salarial do profissional farmacêutico para instituir o piso salarial no valor de R\$ 6.500,00. Apensado a outros dois projetos que tem por objetivo instituir jornada de trabalho e piso salarial para farmacêutico. Foi remetido para deliberação às Comissões de Saúde; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania. Encontra-se na CTASP, aguardando deliberação;

O **Projeto de Lei nº 1731/2021**, de autoria do Senador Angelo Coronel (PSD/BA), altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta

ocupacional. Estabelece piso salarial nacional para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no valor de R\$ 4.800,00, com base na jornada de trabalho máxima de 30 horas semanais. Aprovada no Senado Federal e matéria tramita na Câmara dos Deputados e aguarda deliberação na Comissão de Saúde.



Proposições no Senado Federal

A **Sugestão (SUG) n° 25/2019**, de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre enfermagem com piso salarial digno e ético por 30 horas semanais. A proposta institui aos enfermeiros piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais, aos técnicos de enfermagem piso salarial de R\$ 3.400,00 por 30 horas semanais e aos auxiliares de enfermagem piso salarial de R\$ 2.600,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH e aguarda apresentação de parecer pelo Relator, Senador Wanderlan Cardoso.

A **Sugestão (SUG) n° 11/2019**, de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre fisioterapeutas com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH, sob a relatoria do

Senador Fabiano Contarato (PT/ES), que apresentou parecer pela aprovação.

A **Sugestão (SUG) n° 3/2019**, de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre enfermeiros com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH, sob a relatoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), que aguarda apresentação de parecer e realização de audiência pública para instruir a matéria.

O **Projeto de Lei n° 2963/2020**, de autoria do Senador Fabiano Contarato (PT/ES), altera a Lei n° 8.662, de 7 de junho de 1993, para instituir o piso salarial nacional do assistente social. Estabelece piso salarial no valor de R\$ 7.315,00 para jornada de trabalho de 30 horas semanais e determina o

seu reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A matéria aguarda despacho por parte da mesa diretora do Senado Federal.

A **Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n° 24/2022**, foi apresentada pelo Senador Angelo Coronel (PSD/BA) e mais 30 senadores, para instituir o piso salarial nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, seguindo o mesmo modelo adotado para os pisos salariais dos profissionais da enfermagem, acrescentando os profissionais fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional.

Diretoria

Deputado **Pedro Westphalen** – PP/RS - PRESIDENTE

Senador **Izalci Lucas** – PSDB/DF – Vice-Presidente no Senado

Deputado **Ismael Alexandrino** – PSD/GO - Vice-Presidente na Câmara

Deputado **Dr. Frederico** – Patriota/MG – Secretário Geral na Câmara



Deputados signatários da frente

Alberto Fraga	PL	Bia Kicis	PL	Dal Barreto	UNIÃO	Emidinho Madeira	PL
Acácio Favacho	MDB	Bibo Nunes	PL	Daniel Soranz	PSD	Erika Hilton	PSOL
Adail Filho	REPUBLIC	Bruno Farias	AVANTE	Daniel Trzeciak	PSDB	Flávia Moraes	PDT
Adriana Ventura	NOVO	Bruno Ganem	PODE	Danilo Forte	UNIÃO	Fausto Pinato	PP
Afonso Hamm	PP	Celso Sabino	UNIÃO	Dayany do Capitão	UNIÃO	Fausto Santos Jr.	UNIÃO
Airton Faleiro	PT	Cabo Gilberto Silva	PL	Defensor Stélio Dener	REPUBLIC	Fernando Rodolfo	UNIÃO
Albuquerque	REPUBLIC	Camila Jara	PT	Delegada Ione	AVANTE	Filipe Martins	UNIÃO
Alceu Moreira	MDB	Capitão Alberto Neto	PL	Delegada Katarina	PSD	Florentino Neto	PT
Alexandre Guimarães	REPUBLIC	Capitão Alden	PL	Delegado Marcelo Freitas	UNIÃO	Franciane Bayer	REPUBLIC
Alexandre Lindenmeyer	PT	Capitão Augusto	PL	Delegado Paulo Bilynskyj	PL	Fred Linhares	REPUBLIC
Alice Portugal	PCdoB	Carlos Gomes	REPUBLIC	Delegado Ramagem	PL	Geraldo Mendes	UNIÃO
Amanda Gentil	PP	Carlos Henrique Gaguim	UNIÃO	Denise Pessôa	PT	Geraldo Resende	PSDB
Andreia Siqueira	MDB	Carol Dartora	PT	Diego Coronel	PSD	Gilberto Abramo	REPUBLIC
André Ferreira	PL	Chiquinho Brazão	UNIÃO	Diego Garcia	PL	Gilson Daniel	PODE
Antonio Brito	PSD	Clarissa Tércio	PP	Dimas Gadelha	PT	Gilvan Maximo	REPUBLIC
Antonio Carlos Rodrigues	PL	Cobalchini	MDB	Dorinaldo Malafaia	PDT	Giovani Cherini	PL
Any Ortiz	CIDADANIA	Coronel Assis	UNIÃO	Dr. Benjamim	UNIÃO	Gustavo Gayer	PL
Arnaldo Jardim	CIDADANIA	Coronel Chrisóstomo	PL	Dr. Luiz Ovando	PP	Gutemberg Reis	MDB
Arthur Oliveira Maia	UNIÃO	Coronel Fernanda	PL	Dr. Zacharias Calil	UNIÃO	Heitor Schuch	PL
Augusto Pupio	MDB	Coronel Meira	PL	Dra. Alessandra Haber	MDB	Helder Salomão	MDB
Bacelar	PV	Coronel Telhada	PP	Erika Kokay	PT	Heitor Schuch	PSB
Bandeira de Mello	PSB	Covatti Filho	PP	Evair Vieira de	PP	Helder Salomão	PT
Bebeto	PP	Célio Silveira	MDB	Eduardo Bismarck	PDT	Henderson Pinto	MDB
Benedita da Silva	PT	Célio Studart	PSD	Eduardo Velloso	UNIÃO	Hercílio Coelho Diniz	MDB
Beto Preto	PSD	Dr. Frederico	PATRIOTA	Elcione Barbalho	MDB	Hugo Leal	PSD
Beto Richa	PSDB	Dagoberto Nogueira	PSDB	Emanuel Pinheiro Neto	MDB	Icaro de Valmir	PL

Ismael	PSD	Marcelo Álvaro Antônio	PL	Prof. Paulo Fernando	REPUBLIC	Tabata Amaral	PSB
Josivaldo Jp	PSD	Marcio Alvino	PL	Prof. Reginaldo Veras	PV	Tarcísio Motta	PSOL
Jadyel Alencar	PV	Marco Bertaiolli	PSD	Professora Goreth	PDT	Tenente Coronel Zucco	REPUBLIC
Jorge Goetten	PL	Marcon	PT	Professora Luciene	PSOL	Túlio Gadêlha	REDE
Jorge Solla	PT	Maria do Rosário	PT	Rafael Simoes	UNIÃO	Valmir Assunção	PT
José Rocha	UNIÃO	Marreca Filho	PATRIOTA	Raimundo Santos	PSD	Vander Loubet	PT
Juarez Costa	MDB	Marussa Boldrin	MDB	Reimont	PT	Vicentinho Júnior	PP
Julio Lopes	PP	Mauricio Marcon	PODE	Renata Abreu	PODE	Vinicius Carvalho	REPUBLIC
Juninho do Pneu	UNIÃO	Meire Serafim	UNIÃO	Renilce Nicodemos	MDB	Vitor Lippi	PSDB
Júlio Cesar	PSD	Mendonça Filho	PSDB	Renildo Calheiros	PCdoB	Wellington Roberto	PL
Júnior Ferrari	PSD	Merlong Solano	PT	Ricardo Abrão	UNIÃO	Welter	PT
Júnior Mano	PL	Márcio Honaiser	MDB	Ricardo Ayres	REPUBLIC	Wilson Santiago	REPUBLIC
Lafayette de Andrada	REPUBLIC	Márcio Marinho	PL	Ricardo Silva	PSD	Yandra Moura	UNIÃO
Laura Carneiro	PSD	Mário Negromonte Jr.	PL	Roberto Duarte	REPUBLIC	Zezinho Barbary	PP
Lebrão	UNIÃO	Neto Carletto	UNIÃO	Roberto Monteiro	PL	Zé Haroldo Cathedral	PSD
Leônidas Cristino	PDT	Newton Cardoso Jr	PSD	Rodrigo Gambale	PODE	Zé Neto	PT
Lincoln Portela	PL	Nicoletti	REPUBLIC	Rodrigo Valadares	UNIÃO	Zé Silva	SOLIDARI
Lucas Ramos	PSB	Nikolas Ferreira	PL	Romero Rodrigues	PSC	Zé Trovão	PL
Luciano Ducci	PSB	Nilto Tatto	PT	Rosana Valle	PL	Zé Vitor	PL
Luciano Vieira	PL	Osmar Terra	UNIÃO	Rubens Otoni	PT		
Lucio Mosquini	MDB	Otoni de Paula	PL	Ruy Carneiro	PSC		
Luiz Couto	PT	Pedro Westphalen	PL	Saullo Vianna	UNIÃO		
Luiz Fernando Faria	PSD	Padovani	UNIÃO	Silas Câmara	REPUBLIC		
Luiz Lima	PL	Pastor Diniz	REDE	Silvia Cristina	PL		
Luiz Nishimori	PSD	Pastor Eurico	PT	Silvia Waiápi	PL		
Lêda Borges	PSDB	Patrus Ananias	PT	Silvio Costa Filho	REPUBLIC		
Lídice da Mata	PSB	Paulo Foletto	PP	Socorro Neri	PP		
Marangoni	UNIÃO	Pedro Uczai	REPUBLIC	Sonize Barbosa	PL		
Marcelo Crivella	REPUBLIC	Pezenti	PSDB	Sâmia Bomfim	PSOL		
Marcelo Queiroz	PP	Pompeo de Mattos	PDT	Sóstenes Cavalcante	PL		



Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes, anexo IV, 5º andar - Gab 526
(61) 3215-5526 - fpservicossaude@camara.leg.br
Brasília/DF | Cep: 70160-900